



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BUTIÁ, 08 DE JUNHO DE 1971

A T A Nº 1112/71

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1971, ÀS 20,00 HORAS, REUNIU-SE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, EM SESSÃO ORDINÁRIA SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA. HAVIA NÚMERO/LEGAL CONFORME LIVRO DE COMPARECIMENTO E FEITA A CHAMADA. ABERTA A -/SESSÃO PELO SR. PRESIDENTE PASSOU-SE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR A QUAL DEPOIS DE LIDA FOI APROVADA POR UNÂNIMIDADE.

EXPEDIENTE

NADA CONSTOU.

M O R D E M D O D I A

ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O INCISO 1º DO ARTIGO 8º, DO DECRETO LEI NÚMERO 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967, TENDO EM VISTA DO QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/71, DE 8 DE JUNHO DE 1971, ESTA PRESIDÊNCIA, DA CIÊNCIA AO PLENÁRIO DA CASA, DA EXTINÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR DOMINGOS NEVES RODRIGUES, ELEITO PELA LEGENDA DA ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL (ARENA).

ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ARTIGO 96º, INCISO III LETRA "C" E O § 2º, DO ARTIGO 149º, TODOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, TRAZ AO PLENÁRIO O REQUERIMENTO DO VEREADOR WELTER CABEDA.

FACE AO ACIMA EXPOSTO, A PRESIDÊNCIA DEPOIS DE TER HOUIDO/AS COMISSÕES E O PLENÁRIO E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO /ADMINISTRATIVO Nº 6/71, DE 8 DE JUNHO DE 1971, CONCEDE LICENÇA DE NOVENTA (90) DIAS, AO VEREADOR WELTER CABEDA, ELEITO PELA LEGENDA DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB).

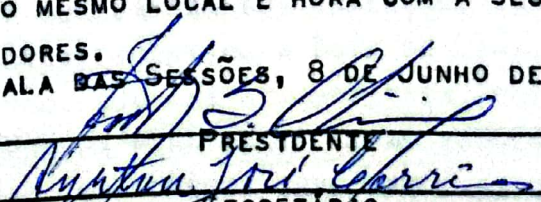
EXPLICAÇÕES PESSOAIS

NÃO HOUVE REGISTRO.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU O SR. PRESIDENTE QUE SE DATILOGRAFASSE A PRESENTE ATA, MARCANDO NOVA SESSÃO PARA O DIA 9 DE JUNHO PRÓXIMO VINDOURO NO MESMO LOCAL E HORA COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

POSSE DE VEREADORES.

SALA DAS SESSÕES, 8 DE JUNHO DE 1971


PRESIDENTE